

TERMO DE REFERÊNCIA N°. 26/CPP/TC/2026

1. INTRODUÇÃO

O Centro de Pesquisa do Pantanal (CPP), fundado em junho de 2002, é qualificado pelo Ministério da Justiça como OSCIP – Organização da Sociedade Civil, sem Fins Lucrativos, inscrito no CNPJ n°. 05.220.369/0001-23, com sede em Cuiabá-MT, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL para contratação pessoa jurídica para serviços devidamente especificados no Objeto.

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção e contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem de web site

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Chamamento Público 01/2023/SEMA/MT realizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso – SEMA/MT, teve por objeto a seleção de uma organização da sociedade civil para atender as demandas administrativas dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso.

O CPP foi a instituição selecionada para apoiar as ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso, promover a articulação administrativa e operacional, bem como garantir o regular o funcionamento das atividades dos CBHs durante a vigência do Termo de Colaboração nº. 1322/2024/SEMA/MT.

Neste sentido, e considerando as ações previstas na Meta 3 Gestão e Apoio Logístico para Estruturação e Operacionalização dos CBHs, faz-se necessário a abertura do referido processo para viabilizar a serviços de hospedagem de site institucional.

3. DO OBJETO

OBJETO

Contratação de serviços de hospedagem para o domínio <https://www.cppantanal.org.br>, compreendendo:
Armazenamento: Hospedagem em servidor de alta performance com suporte a banco de dados **MySQL** sem limitação de volumetria de dados.
Backup e Recuperação: Realização de cópias de segurança diárias (arquivos e banco de dados), com garantia de restauração integral em até **12 (doze) horas** após a solicitação.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1- A CONTRATADA deverá comprovar que possui infraestrutura tecnológica adequada, com servidores seguros, estáveis e com alta disponibilidade, bem como equipe técnica qualificada, assumindo integral responsabilidade técnica e civil pela execução dos serviços e por eventuais falhas
- 4.2- A CONTRATADA deverá permitir configurações de subdomínio com URLs alternativas para conteúdo específico.
- 4.3- A CONTRATADA deverá disponibilizar banco de dados MySQL ou compatível, com capacidade de armazenamento compatível com a demanda da CONTRATANTE, devendo ser informados os limites no momento da contratação.
- 4.4- A participação no presente processo, não gera vínculo empregatício entre os empregados da empresa CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 4.5- A CONTRATADA deverá adotar mecanismos de segurança, incluindo proteção contra-ataques cibernéticos (DDoS, malware, invasões), uso de firewall, criptografia e certificados SSL.
- 4.6- A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre falhas críticas ou indisponibilidades, informando causas e prazo de solução.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

5.1- As propostas orçamentárias deverão ser enviadas para os endereços eletrônicos (e-mails) gestao.cpp@gmail.com e setordecompras.cpp@gmail.com até às 23h59 DO DIA 29 de JANEIRO DE 2026 a favor do CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL – CPP, constando o valor global pelos serviços. A proposta deverá ser apresentada contendo as seguintes informações:

- a) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;

b) Conter os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

5.2 - Documentos necessários¹: (a ser apresentado pela empresa que ofertar o menor valor e for classificada):

- a) Ato constitutivo da Pessoa Jurídica/ Contrato Social;
- b) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- c) Cópia dos documentos pessoais do representante legal (RG, CPF);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio;
- e) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Dados de banco (número do banco, agência e conta corrente), preferencialmente Banco do Brasil.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1- Os serviços descritos neste Termo de Referência deverão ser fiscalizados pela Diretoria ou por representante por ela credenciado para auxiliar na fiscalização.

6.2- Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

6.3- A CONTRATADA deverá garantir à CONTRATANTE e ao fiscal do contrato acesso às informações e registros relacionados à execução dos serviços, incluindo dados de desempenho, disponibilidade e backups realizados.

6.4- A conferência será exercida a fim de se fazer cumprir rigorosamente os prazos, ações previstas e aprovadas;

6.5- A CONTRATADA deverá permitir ao CONTRATANTE e Fiscal do contrato acesso a todas as informações dos serviços a serem realizados.

6.6- Todas as ocorrências relevantes, como indisponibilidades, falhas de segurança ou perda de dados, deverão ser registradas e comunicadas à fiscalização.

7. DOS REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1- Poderá participar deste processo qualquer empresa legalmente estabelecida no país, cujo Objeto seja pertinente com as descrições Objeto do referido Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA

Com vistas ao cumprimento das metas pactuadas no Termo de Colaboração nº. 1322/2024/SEMA/MT, especialmente no âmbito da Meta 3 – Gestão e Apoio Logístico para Estruturação e Operacionalização dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs), a qual contempla o suporte operacional e administrativo aos CBHs implementados no Estado de Mato Grosso, justifica-se a necessidade de manutenção de infraestrutura digital adequada.

Considerando que, no domínio <https://www.cppantanal.org.br>, são realizadas atividades essenciais à transparência e à gestão, tais como a publicação de atas, resoluções, manuais, termos de referência, editais e demais documentos institucionais, torna-se indispensável assegurar a disponibilidade contínua, segurança e a confiabilidade dessas informações. Nesse contexto, a contratação de serviços de hospedagem e backup se faz necessária para garantir a integridade, proteção e possibilidade de recuperação dos dados armazenados, além de assegurar a estabilidade e o pleno funcionamento do ambiente digital. Tais serviços são fundamentais para mitigar riscos de perda de informações, indisponibilidade do sistema e eventuais falhas técnicas, que poderiam comprometer a execução das atividades e o atendimento às exigências legais e institucionais.

Dessa forma, a referida despesa apresenta-se como necessária, adequada e diretamente vinculada ao cumprimento das metas estabelecidas na parceria, assegurando eficiência, continuidade e transparência na gestão dos recursos confiados ao CPP.

9. FONTE FINANCIADORA E IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Meta 3: Gestão e Apoio Logístico para Estruturação e Operacionalização dos CBHs

Natureza e Discriminação: 3390.39 Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Rubrica: Custeio

A referida contratação correrá por conta do Termo de Colaboração n. 1322/2024/SEMA/MT, devendo respeitar o valor previsto e aprovado no orçamento aprovado para essa natureza de despesa

Responsável: Diretoria Executiva CPP

¹ Quando solicitado pela CONTRATANTE

10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

10.1- A CONTRATADA será responsável por observar as leis, decretos, regulamentos entre outras normas municipais, estaduais e federais aplicáveis ao objeto do presente Termo de Referência.

10.2- A CONTRATADA deverá ainda ser responsável por observar possíveis dificuldades que poderão inviabilizar o atendimento ao Objeto do referido processo.

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZO
1- Publicação e Divulgação do Termo de Referência	Dia 22/01/2026
2- Período de recebimento das propostas	Até 03/02/2026
3- Análise das propostas e documentos	Até 04/02/2026
4- Divulgação do resultado	Até 05/02/2026
5- Assinatura do Contrato/Ordem de Serviço	Até 06/02/2026

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO

12.1- O pagamento será efetuado em parcela única, após a prestação dos serviços, bem como emissão da Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com o Atestado emitido pela Area Solicitante.

12.2- Ao emitir a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá informar por meio do e-mail gestao.cpp@gmail.com.

12.3- Deverá seguir rigorosamente as instruções para emissão da Nota Fiscal, cujos dados serão indicados na Ordem de Compras, número do Contrato, número da fonte de financiamento, e dados bancários.

12.4- Caberá ao Contratante efetuar o pagamento por meio de transferência bancária, em conta bancária da empresa CONTRATADA.

12.5- Em caso de ocorrências que indique a não liquidação de pagamento, a liberação do pagamento será suspensa até que sejam sanadas as dúvidas e/ou irregularidades.

12.6- Não será aceito qualquer alteração de prazo sem a aprovação prévia do Contratante.

12.7- O prazo para a realização dos serviços, **será de 24 (vinte e quatro) meses** a contar a partir da data de assinatura da Ordem de Compras

13. REGULAMENTAÇÃO

O presente processo atende a Esta Cotação de Preços será processada conforme as disposições deste documento e do Manual de Compras e Procedimentos Análogos do CPP, atendendo a lei n. 13.019/2014 e com aplicação lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e lei n. 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

14. DA CONFIDENCIALIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS QUANDO COUBER

14.1- A prestação dos serviços Objeto deste processo deverá atender as normas legais relativas ao comportamento ético profissional de todos os colaboradores vinculados à empresa CONTRATADA, devendo atender o padrão de qualidade, manter sigilo de toda e qualquer informação a que venha a ter acesso por ocasião da execução dos trabalhos. Sendo vedado a apropriação e uso de dados e/ou dos produtos resultantes deste processo.

14.2- Somente mediante autorização do CPP é que poderão ser divulgados a terceiros qualquer informação e/ou material produzidos no âmbito deste processo. Devendo orientar os membros de sua equipe e/ou terceirizados.

14.3- Caberá às partes pelo zelo e integridade de documentos e informações prestadas, no âmbito do processo.

14.4- É vedado o uso de logomarcas sem prévia autorização do CONTRATANTE.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará a CONTRATADA à multa moratória diária de 2% (dois por cento) por dia útil que exceder o prazo, calculada sobre o Preço, respeitados os limites da lei civil, sem prejuízo da possibilidade de resolução unilateral do Contrato pelo CPP e da aplicação das sanções previstas no procedimento de seleção e na legislação aplicável à matéria.

16. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Pedidos de esclarecimentos relativos a esse processo poderão ser direcionados à Coordenação Administrativa do CPP, através dos telefones (65) 99607 2847 – 3664 1121 ou por e-mail gestao.cpp@gmail.com.

- As empresas participantes poderão retirar ou substituir suas propostas até às **23h59 do dia 28/01/2026**. Após essa data, os preços propostos serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa, não sendo permitido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- Despesas administrativas geradas externamente, indiretamente que sejam necessárias para o atendimento ao objeto deste processo, **NÃO** serão custeadas pelo CPP, correrão por conta da interessada em participar deste processo.
- É de responsabilidade da empresa CONTRATADA todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, trabalhistas e previdenciária, seguros, despesas com viagens, alimentação, hospedagem, fretes e taxas até o local de entrega e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis para a execução do Objeto deste Termo de Referência.
- O presente processo não caracteriza nenhum vínculo empregatício, e nem com seus representantes, não havendo subordinação hierárquica entre as partes.
- O não atendimento dos prazos firmados neste processo, isenta o CPP das obrigações aqui assumidas.
- O CPP desclassificará a empresa, mesmo que tenha sido vencedora, que não apresentar todos os documentos exigidos no Item 5, ou que contrariarem os termos deste Termo de Referência, quando for o caso.
- No caso de empate entre duas ou mais empresas participantes, o desempate ficará a cargo da Comissão de Compras e de Licitação do CPP, devendo ser considerado como critério de desempate: tempo de abertura da empresa.
- Caso a empresa vencedora recuse a assinar o contrato para o fornecimento do Objeto deste Termo de Referência, ficará impedida de prestar serviços com o CPP por um período de 2 (dois) anos, contando a partir da publicação do resultado deste processo. Neste caso, poderá ser convocada a empresa que tenha ficado em segundo lugar, ou, o CPP poderá decidir por realizar um novo processo.
- A empresa CONTRATADA deverá garantir qualidade da prestação de serviços, responsabilizando por todos e quaisquer atos de seus funcionários que venham causar danos e ou prejuízos ao CPP ou a terceiros.
- A qualquer momento, mesmo após a conclusão dos serviços, a coordenação poderá demandar à CONTRATADA, substituições ou adequações necessárias nos mesmos.
- A realização do presente processo (cotação de preços) não gera direito, nem garante a contratação de qualquer empresa que venha participar.
- O CPP poderá solicitar documentos complementares a fim de que tenha melhores condições para análise das propostas, podendo realizar diligências a fim de esclarecer eventuais dúvidas no processo.
- Fica assegurado ao CPP o direito de interpretar este Termo de Referência, prorrogar os prazos, ou cancelar o processo, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado, dando ciência aos interessados, não cabendo quaisquer indenizações ou reclamações.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2026.

Elaborado por:

Setor de Compras
CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL
Contato  : (65) 99607 2847 – 3661 1121
E-mail: gestao.cpp@gmail.com

Revisado por:

Diretoria Executiva
CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL
E-mail: rose.edusoares@gmail.com